



PORTARIA PR-RR Nº 066 DE 21 DE MAIO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE retificar a **Portaria PR-RR nº 063**, de 19 de maio de 2014, nos seguintes termos:

onde se lê:

(...)

"Art. 1º.

(...)

II – De 28 a 30 de maio de 2014, serão inventariados os gabinetes do 1º Ofício da Defesa do Patrimônio Público e Social, da Proibição Administrativa e da Persecução dos Crimes correlatos, do 2º Ofício da Defesa do Patrimônio Público e Social, da Proibição Administrativa e da Persecução dos Crimes correlatos e do 2º Ofício Cível da Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e da Persecução dos Crimes correlatos

leia-se:

(...)

"Art. 1º.

(...)

II – De 28 a 30 de maio de 2014, serão inventariados os gabinetes do 1º Ofício da Defesa do Patrimônio Público e Social, da Proibição Administrativa e da Persecução dos Crimes correlatos, do 2º Ofício da Defesa do Patrimônio Público e Social, da Proibição Administrativa e da Persecução dos Crimes correlatos, **da Procuradoria Regional Eleitoral** e do 2º Ofício Cível da Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e da Persecução dos Crimes correlatos

Cientifique-se. Publique-se.

Ígor Miranda da Silva

Procurador-Chefe

Procuradoria da República em Roraima

[Publicado no DMPF-e, Administrativo de 23/05/2014, p. 15.](#)